

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DA UNIDADE ESCOLAR EMEB SALMA ELMOR NASSIF".

Às 14:00 horas, do dia 17 de Julho de dois mil e dezenove, na sala de reuniões, localizado no Setor de Licitação do Município de Leme/SP à Rua Joaquim Mourão, 289 - Centro, com a presença dos membros da comissão de licitação, **Fabiana Krempel Lima, Elaine Ap. da Silva Oliveira e Paula Regina Domingos Zanchetin**, reuniram-se, com a finalidade de prosseguir o processo em epígrafe. Passou-se, a abertura dos envelopes nº 02 (PROPOSTAS), permanecendo fechado o envelope de proposta da empresa inabilitada, como seguem:

Nº	EMPRESA	VALOR	REPRESENTANTE
1	VITÓRIA SÃO CARLOS CONST. E SERV. DE LIMP. EIRELI-EPP	473.064,38	Daniel Matias
2	UNÇÃO MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA-ME	634.949,64	xxxxxxxx
3	AB CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	573.071,15	Ana Eliza Marchizeli
4	ANX CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-ME	534.644,95	xxxxxxxx
5	JUSTA CONSTRUTORA EIRELI-ME	596.183,58	xxxxxxxx
6	CONSTRUTORA HGB LTDA-EPP	610.299,52	xxxxxxxx
7	ENGE REIS IMPER. E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	565.256,20	xxxxxxxx
8	CONSTRUTORA SIR SOCIEDADE LIMITADA-EPP	594.148,36	xxxxxxxx
9	CONSTRUTORA TRANSVIA LTDA-EPP	608.999,86	Luiz Felipe G. Ribeiro
10	RUDGIERO LAFITE CUIIN MALACHIAS-ME	526.000,00	xxxxxxxx
11	ENGELEVE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	INABILITADA	xxxxxxxx

A empresa **VITÓRIA SÃO CARLOS CONST. E SERV. DE LIMP. EIRELI-EPP** apresentou o menor preço global, no valor de **R\$ 473.064,38 (Quatrocentos e setenta e três mil e sessenta e quatro reais, trinta e oito centavos)**, razão pela qual, a julgamos vencedora do certame, adjudicando-lhe o objeto. Não havendo mais nada para ser registrado deu por encerrada a sessão fazendo lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes. O resultado da etapa de Proposta será publicado no Diário do Estado de São Paulo, a partir de onde, passará a correr o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Nada Mais.

**Comissão de Licitações**